



CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA	LEI N° 0581/92
ENTRADA 12/11/1992	
SAIDA 1/19	
mon Magalhães	

Ementa: Considera-se de utilidade pública a PIA FUNDAÇÃO AUTÔNOMA MARIA MÃE DA GRAÇA, no Sítio Guarda, neste Município.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera-se de utilidade pública a PIA FUNDAÇÃO AUTÔNOMA MARIA MÃE DA GRAÇA, no Sítio Guarda, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 1992.


João Araújo Leite

- Prefeito -